



Programa 2222 - Saneamento Básico	Número de Ações 1	
Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20AF - Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Departamento de Saúde Ambiental	

Produto: Ente federativo apoiado Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Ente federativo apoiado técnica e/ou financeiramente

Descrição

Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações de segurança e qualidade da água, distribuída por meio dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A definição e priorização de recursos para os municípios serão realizadas pela FUNASA principalmente com base em dados sanitários, epidemiológicos, sociais, culturais e ambientais, em especial os de qualidade da água, respeitados os limites previstos na lei orçamentária anual. A implementação se dará de forma direta e descentralizada, por meio fomento técnico e financeiro à construção e ao aparelhamento de laboratórios de monitoramento da qualidade da água; ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano; à fluoretação; à instalação de sistemas ou soluções alternativas de tratamento de água para consumo humano em municípios e comunidades rurais; aos Planos de Segurança da Água; e à capacitação para vigilância e controle de qualidade da água para consumo humano.

Financeiro

Resumo da Ação		
Quantidade: 696	Valor Unitário: 7.472	Valor Total: 5.200.570

Detalhamento por Localizador		
Código - Descrição		
0001 - Nacional		
Quantidade: 696	Valor Unitário: 7.472	Valor Total: 5.200.570

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Portaria GM/MS nº 888/2021, Decreto nº 5.440/2005, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020 e Decreto nº 8.867/2016.